

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 20 907/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, foi aplicada à administradora da insolvência Adélia dos Reis Rodrigues a sanção de suspensão do exercício das suas funções pelo período de três meses, com efeitos de 13 de Outubro de 2007, inclusive, a 12 de Janeiro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 20 908/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, fiz anotar a seguinte alteração de morada:

Armando Pereira Santos, Praça de D. Filipa de Lencastre, 22, 5.º, sala 77, 4050-259 Porto.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 20 909/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, concedi as seguintes suspensões:

Secundino Manuel Miranda Cantinho — suspenso, a seu pedido, entre 28 de Novembro de 2007 e 28 de Novembro de 2009.

Armando Pereira Santos — suspenso, a seu pedido, entre 14 de Dezembro de 2007 e 14 de Dezembro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 20 910/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, fiz anotar cancelamento de Maria da Conceição das Neves Lucas.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Despacho (extracto) n.º 24 789/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o despacho n.º 4733/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, delego na licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira do Santos Filipe, chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, as seguintes competências:

a) Assinatura de folhas e documentos de despesa, boletins de alteração de vencimentos, requisições de transportes e de bens e serviços

e boletins de inscrição/alteração na Caixa Geral de Aposentações, ADSE e Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

b) Autenticar documentos no âmbito da Divisão;

c) Assinar correspondência e expediente genérico no âmbito da Divisão;

d) Visar a relação mensal de assiduidade, nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Confirmar as condições legais exigidas para a mudança de escalões de progressão, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação de funcionários, salvo nos casos de aposentação compulsiva e, em geral, todo os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço.

2 — Autorizo a licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos, a subdelegar as competências referidas na alínea a) do número anterior.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos deste Gabinete, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde 16 de Agosto de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 790/2007

Por despacho do presidente deste Instituto de 11 de Outubro de 2007, foi Maria da Luz da Silva Pereira, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada a regressar ao serviço, ocupando o lugar de primeiro-ajudante (5.º escalão, índice 305) da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Viseu.

17 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 24 791/2007

Com vista à execução da obra de implantação das infra-estruturas para o sistema de saneamento de Alcoentre, integrado no sistema de despoluição dos efluentes do rio Tejo, no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, no concelho da Azambuja, veio a sociedade Águas do Oeste, S. A., requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre sete parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 196/DSO/2007, de 20 de Setembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As sete parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Oeste, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de Novembro.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 m de largura e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;